

MOBILIDADE NOS MESTRADOS 2022-2023

- 1) Todos os estudantes que desejem realizar mobilidade no ano letivo 2022-2023 devem formalizar a pré-candidatura no período e segundo os procedimentos estipulados neste edital. Não serão aceites candidaturas espontâneas findo o prazo de pré-candidatura.

Sessão de divulgação (*presencial*): 23 novembro 2021, 15h, Salão Nobre FEP.

- 2) **Período de pré-candidatura:** 15 de dezembro de 2021 a 15 de janeiro de 2022. O estudante deve realizar a pré-candidatura *online* (SIGARRA).

- 3) Lista das [PARCERIAS INTERNACIONAIS](#)

4) Critérios de elegibilidade obrigatórios

- Estudantes inscritos no 1º ano dos mestrados da FEP;
- Média de licenciatura igual ou superior a **12 valores**;
- Pagamento das propinas regularizado antes do início da mobilidade;
- Não ter a inscrição em risco de prescrição;
- Não ter registo de comunicação ao Conselho Pedagógico associada a comportamento inadequado face aos princípios éticos académicos.

Nota: a não observância de qualquer das condições anteriores invalida a aceitação da pré-candidatura. Para serem autorizados a realizar mobilidade, os estudantes deverão ter realizado no atual ciclo de estudos, o mínimo de 22,5 ECTS por semestre e por ano de inscrição com **uma média (arredondada às unidades) não inferior a 12 valores**.

5) Critérios de seleção

Para os estudantes inscritos nos dois últimos anos das licenciaturas da FEP, ou **estudantes inscritos em mestrados** e doutoramentos da FEP, a afetação dos estudantes pelas vagas existentes é realizada com base na aplicação sucessiva dos critérios seguintes à data de 15 de dezembro de 2021:

1. Média arredondada às unidades (estudante de licenciatura), **média de licenciatura (estudantes de mestrado)**, ou média de licenciatura ou de mestrado (estudantes de doutoramento);
2. Ciclo de estudos onde está inscrito, com preferência para o ciclo de estudos mais avançado;
3. Nº ECTS realizados por ano de inscrição;

Mestrado ou Doutoramento: (180 + ECTS no ciclo de estudos atual) / (3 + nº de inscrições no ciclo de estudos atual);

Licenciatura: (ECTS no ciclo de estudos / nº de inscrições no ciclo de estudos).

Nota: o nº de inscrições exclui a última. Para os créditos obtidos por creditação de curso, é considerada 1/2 inscrição.

4. Média, arredondada às centésimas, no ciclo de estudos correspondente.
5. Critério de desempate: data e hora de submissão de pré-candidatura *on-line*.

IMPORTANTE: Independentemente da seleção do estudante pela FEP, a universidade de acolhimento tem a decisão final quanto à aceitação do plano de estudos proposto.

6) Divulgação das colocações

- Seriação e colocação dos candidatos (**lista provisória**): 19 de janeiro de 2022.
- **Reclamações:** 19 a 22 de janeiro de 2022. Qualquer reclamação deverá ser dirigida à Unidade de Mobilidade Internacional, através do e-mail (erasmus@fep.up.pt);
- **Pagamento da caução (50€):** Os estudantes elegíveis que constem da lista provisória (colocados ou não) deverão proceder ao pagamento da caução até 25 de janeiro de 2022 (**quem não proceder ao pagamento da caução não constará da lista final de colocação**). Para tal, os estudantes deverão, aceder à sua “Conta Corrente” => “despesas não saldadas” => “MB relativo à caução” => atribuir.

Nota: Os estudantes selecionados para realizar mobilidade no âmbito do programa QTEM e duplas titulações, estão **isentos do pagamento da caução**.

- **Publicação da lista final de colocações:** 28 de janeiro de 2022.

7) Desistência

Os estudantes que pretendam desistir da realização de mobilidade na universidade onde foram colocados (após publicação da lista final) devem informar a Unidade de Mobilidade Internacional (erasmus@fep.up.pt) aludindo o motivo da desistência. Para as desistências comunicadas até 6 de fevereiro de 2022, o valor da caução será reembolsado.

As vagas libertadas por desistências não transitam para vagas sobrantas para fins do ponto **8**), abaixo.

- **8) Ocupação das vagas sobrantas:** após 29 de janeiro de 2022.

- A. Estas vagas serão preenchidas **exclusivamente** por estudantes que submeteram a pré-candidatura e que não ficaram alocados a nenhuma universidade.
- B. Os estudantes elegíveis devem consultar as vagas disponíveis (Sigarra) e manifestar interesse por uma das vagas à Unidade de Mobilidade Internacional, através do e-mail (erasmus@fep.up.pt) até **5 de fevereiro de 2022**.
- C. A atribuição das vagas respeitará a ordem de colocações observada na “**lista final de colocações**”.

9) **Formalização da candidatura no SIGARRA**

OBRIGATÓRIO: Todos os estudantes colocados e interessados em realizar a mobilidade terão de agir em conformidade com os seguintes **PROCEDIMENTOS** até **28 de fevereiro de 2022**.

Outras informações relevantes para o processo de pré-candidatura

Preferências: Para definir as preferências quanto à universidade de destino, e no período de pré-candidatura, os estudantes devem consultar a informação das universidades parceiras (disponível em [PARCERIAS INTERNACIONAIS](#)) e ter em conta os aspetos seguintes:

- Língua de ensino (na maioria das universidades parceiras é exigido o certificado linguístico, *e.g.*, TOEFEL, IELTS, Certificate of Proficiency of English, etc.);
- A adequação do plano de estudos ao conjunto de unidades curriculares que pretendem realizar na universidade parceira;
- Qualquer outro tipo de requisitos específicos exigidos.

Bolsa: Desde que não sejam beneficiários de uma outra bolsa europeia (ex: projetos *Merging Voices*, *Mare Nostrum*, Santander, etc.), todos os candidatos são elegíveis para uma bolsa de mobilidade de estudos, de acordo com as regras do Programa Erasmus+, para os destinos elegíveis, mesmo já tendo usufruído de uma bolsa durante o ciclo de estudos anterior. Para este fim, os estudantes candidatos para parcerias estratégicas com Kedge, Kozminski, São Paulo, Warsaw e universidades QTEM têm preferência sobre os que se candidatarem a outros projetos de mobilidade. Os estudantes de mestrado e doutoramento e os inscritos nos dois últimos anos das licenciaturas da FEP têm prioridade sobre os estudantes inscritos no 1º ano.

Os estudantes com necessidades educativas especiais podem candidatar-se a apoio financeiro adicional junto da Agência Nacional Erasmus+, <https://www.erasmusmais.pt/>.

Propinas: O estudante em mobilidade está isento de pagamento de propinas na universidade parceira.

Permutas: Não haverá qualquer possibilidade de permuta de posições entre estudantes.

Caução: O valor da caução será devolvido ao estudante no final do período de mobilidade. Para tal, após o upload da declaração do período de estadia pelo estudante na área de mobilidade, no Sigarra, o estudante deverá enviar a mensagem infra para a Unidade de Mobilidade Internacional através do e-mail erasmus@fep.up.pt. Não serão considerados pedidos de reembolso que não sejam enviados pela via aqui identificada.

Eu, xxx (nome completo), xxx (nº de estudante), tendo realizado mobilidade xxx (nome da universidade/país) e concluído o período de estadia em (dia/mês/ano), venho solicitar o reembolso do valor da caução para xxxxxxxx (**IBAN atualizado**).